



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 2.981 DE 30 DE abril DE 2009.

Projeto de Lei nº 024/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Prioridades na Lei nº 2.724/05, PPA 2006/2009".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas na Lei nº 2.724/05, que trata do PPA 2006/2009, para o **exercício de 2.009**, no Anexo X – Metas, a saber:

I – **Meta e Prioridade:** - Pagamentos de Demandas Judiciais e Precatórios, no valor de R\$ 500.000,00 – Meta Física 12 – Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito – Procuradoria Geral do Município;

II – **Meta e Prioridade:** Obrigações Patronais GGPS, **sub-função 271** – Previdência Básica no valor de R\$ 475.000,00, **PROGRAMA: 0002** – Manter e Modernizar o aparelho Institucional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de abril de 2009.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e afixada  
no mural da Câmara  
Municipal, em 30.4.09  
MBP